

PARECER Nº 2441/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0224/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Reis que “proíbe a cobrança de taxas e valores pelo uso de equipamentos públicos do Município para fins de lazer e esporte.”

A proposta tem por objetivo isentar do pagamento as associações educacionais, esportivas e culturais, organizações não-governamentais, as pessoas físicas e as organizações da sociedade civil de interesse público, quando da utilização de equipamentos do Município de São Paulo para fins recreativos.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “o direito ao esporte, ao lazer e à cultura é assegurado pela Constituição Federal como um direito de todo cidadão. Porém, nos últimos anos, na cidade de São Paulo, o acesso aos equipamentos públicos tem sido dificultado pela imposição de taxas. A Prefeitura do Município, por força do Decreto nº 53.657 de 2012, pode taxar, o uso de áreas e equipamentos públicos.”

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de novembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)